SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

PORTARIA nº 09/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação pelo prazo de 01 (um) ano do exercício da função de inspetor.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos I, III, XXIV, XXX, e XXXIV do Regimento Interno;

Considerando os Arts. 110 a 119 do Regimento Interno do CREA-PB que dispõem acerca das inspetorias e da função de inspetor;

Considerando a Resolução n° 1.115/2019, que revogou a Resolução n° 1.039/2012, ambas do Confea;

Considerando o inciso XXIV do Art. 94 do anexo da Resolução 1.074/2016 do CONFEA;

Considerando que em 11/03/2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou como pandemia o surto de contágio da doença causada pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando a condição de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada pela Portaria n.º 188/GM/MS, de 04/02/2020, em virtude do aumento dos casos de infecção pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual n° 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante a condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela OMS;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

Considerando a crise sanitária sustentada e o crescente número de casos, bem como, as medidas adotadas por este Conselho profissional com vistas a conter a disseminação do vírus, o que desaconselha a convocação de uma consulta pública ou de qualquer pleito neste momento atual;

Considerando que ainda não há vacinação efetiva para toda a população, nem tratamento definitivo para a cura da infecção causada pelo COVID-19;

Considerando a necessidade da manutenção das atividades do Conselho;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o exercício da função de inspetor, pelo período de 01 (um) ano, equivalente ao exercício 2021, dos inspetores titulares e auxiliares em exercício nas inspetorias do CREA-PB situadas no interior do Estado.

Art. 2° - Fica desde já estabelecida a realização de uma consulta pública para a escolha de novos inspetores titulares e auxiliares para exercerem a função no biênio 2022-2023, a ser realizada em janeiro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 19 de janeiro de 2021.

Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão
Presidente do CREA-PB